



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.822/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 92/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Feira das Nações.

Artigo 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Feira das Nações, a ser celebrado no último sábado do mês de agosto.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de agosto 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO